

PROJETO DE LEI Nº 5670 / 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, bem como autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor à entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela anulação de dotações orçamentárias constantes da mesma lei que autorizará a abertura de crédito especial para a inclusão do elemento de despesa 4.4.50.42, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.311.200,00 (um milhão trezentos e onze mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de março de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Contribuições				
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 10 – Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
302	11	4700	Manutenção de Parcerias em Saúde	24.190.400,00 22.879.200,00
Auxílios				
Função ...				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 10 – Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial)				
...				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
302	10	*	Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas	1.311.200,00

** A ficha será criada pela abertura de crédito especial.*

MENSAGEM Nº 246, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Venho até a presença de Vossa Excelência e dos demais Edis desta Casa Legislativa para encaminhar Projeto de Lei que **“Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, bem como autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.”**

Através desta proposição solicitamos a alteração do Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender aos repasses de recursos em favor da entidade beneficiária.

Conforme Processo Digital nº 7323-23-PAT-INT, de 6 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, foi solicitada a abertura de elemento de despesa para empenho de despesas de capital relativas ao Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas.

A solicitação visa cumprir a indicação realizada por meio das Emendas dos Vereadores para a Santa Casa, vinculando os recursos para aquisição de equipamentos novos, conforme solicitado pela Entidade. Os equipamentos serão utilizados para melhoria da assistência à saúde e das condições de atendimento aos pacientes com redução da mortalidade e aumentando as taxas de sobrevivência.

Serão adquiridos equipamentos para estruturar o serviço de cirurgia bariátrica no Município e auxiliar nos atendimentos oncológicos.

O elemento 42 (Auxílio) é para despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Por isso, é necessária a abertura do elemento orçamentário “4.4.50.42 – Auxílios”, para a adequada classificação da despesa.

Diante disso, visando possibilitar o repasse dos recursos para a entidade, apresentamos o incluso projeto para apreciação e aprovação por esta eminente Casa de Leis, haja vista sua legalidade e oportunidade.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de março de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal